

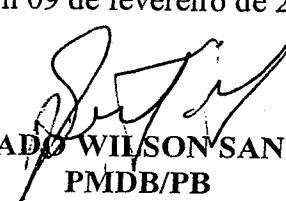
**Projeto de Lei nº 5.855/2005
(Do Senado Federal)**

N.º 18

EMENDA SUPRESSIVA DE PLENÁRIO Nº /2006

Suprime-se, da redação dada ao § 7º do art. 39 da Lei 9.504/1997, pelo substitutivo apresentado em Plenário pelo relator, Dep. Moreira Franco – PMDB/RJ, em substituição à Comissão de Finanças e Tributação, expressão “eventos assemelhados”.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2006.


**DEPUTADO WILSON SANTIAGO
PMDB/PB**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda pretende não delegar ao Judiciário poder excessivo de limitar as campanhas eleitorais.